



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

LEI MUNICIPAL NÚMERO 0791/2012

"Institui o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado no segundo sábado de novembro de cada ano."

O Prefeito Municipal de Paineiras, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - *Fica instituído o Dia do Evangélico no Município de Paineiras – MG, a ser comemorado no segundo sábado de novembro de cada ano.*

Art. 2º. - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paineiras – MG, 10 de janeiro de 2012.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal